



PROJETO DE LEI Nº. 004/2019

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 136.349,81 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|-------------|---|--------------|-----------------------|
| 10 | | Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb | | |
| 10.001 | | Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb | | |
| 10.001.20.606.0015.2056 | | Manut. Sec. Mun de Agric, Pec e Meio Am | | |
| 4490.52.00.00.00 | 574 | Equipamentos e Material Permanente | 747 | R\$ 136.349,81 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 136.349,81 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

| Receita | Valor |
|--|-----------------------|
| Receita Contrato de Repasse N. 882276/2018 - Impl. Agrícolas - 24.18.08.11.02 | R\$ 136.349,81 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 136.349,81 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal